

São Paulo, 22 de fevereiro de 2023.

**CONCORRÊNCIA Nº 13864/2023**  
**ABERTURA: DIA 14 DE MARÇO DE 2023 – ÀS 10H00**  
**OBJETO: "RENOVAÇÃO E AQUISIÇÃO DE SUBSCRIÇÃO DE SOFTWARE DA PLATAFORMA RED HAT".**

### **CARTA ERRATA I**

Comunicamos as seguintes alterações no Edital:

#### **1. ALTERAÇÃO NO SUBITEM 1.1 DO EDITAL.**

##### **ONDE SE-LÊ:**

1.1 O **Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac**, Administração Regional no Estado de São Paulo, comunica a abertura da **Licitação**, na modalidade de **CONCORRÊNCIA**, do tipo **MENOR PREÇO**, que tem por objeto à **RENOVAÇÃO E AQUISIÇÃO DE SUBSCRIÇÃO DE SOFTWARE DA PLATAFORMA RED HAT**, conforme a Minuta de Contrato e demais Anexos, que são parte integrante deste Edital.

##### **LEIA-SE:**

1.1 O **Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac**, Administração Regional no Estado de São Paulo, comunica a abertura da **Licitação**, na modalidade de **CONCORRÊNCIA**, do tipo **MENOR PREÇO**, que tem por objeto à **RENOVAÇÃO E AQUISIÇÃO DE SUBSCRIÇÃO DE SOFTWARE DA PLATAFORMA RED HAT**, conforme especificações constantes no **Anexo V** e demais documentos, que são parte integrante deste Edital.

#### **2. EXCLUSÃO DO SUBITENS 6.1.3 E 7.4 E ALTERAÇÃO DE NUMERAÇÃO DO EDITAL.**

##### **EXCLUSÃO:**

6.1.3 Declaração expressa firmada pelo representante legal da Licitante, de que se sujeita integralmente a todas as condições constantes da Minuta Contratual e seus Anexos **(Modelo ANEXO IV)**.

7.4 O contrato a ser firmado com a Licitante vencedora será elaborado com base na referida minuta, de sorte que seus termos devam ser de inteiro conhecimento da Licitante que, para tanto, deverá firmar a declaração mencionada no **subitem 6.1.3** deste Edital.

#### **ALTERAÇÃO DE NUMERAÇÃO:**

**7.4** Caso haja o vencimento da validade da Proposta Comercial sem que a licitação tenha sido homologada, adjudicada e o contrato assinado, esta fica automaticamente prorrogada, exceto se houver manifestação contrária formal da licitante, por meio de correspondência, na data de vencimento da proposta, caracterizando seu declínio em continuar na licitação.

**7.5** Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para a prestação dos serviços, objeto desta Licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação por parte da Licitante.

**7.6** Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no Edital, nem preço ou vantagem baseada em ofertas de outras Licitantes.

**7.7 \*Importante:** A Proposta Comercial deverá estar assinada pelo representante legal da empresa, sócios administradores/proprietários ou procuradores com poderes específicos.

#### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**